



Procuradoria Jurídica

Prefeitura Municipal de Cruzeiro Estado de São Paulo

LEI Nº 3212, DE 05 DE OUTUBRO DE 1998

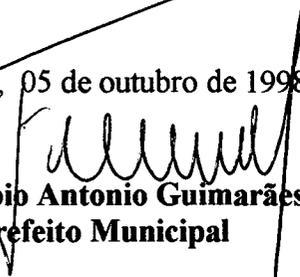
“Dá denominação a próprio da Municipalidade”.

Dr. Fábio Antonio Guimarães, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

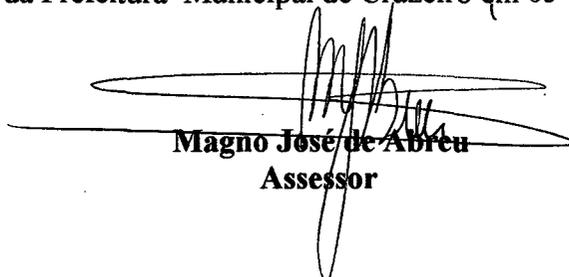
Artigo 1º - Passa a denominar-se “Dr. Albert Sabin” a Escola Municipal de Educação Infantil, como justa homenagem póstuma a quem dedicou toda a sua existência a favor da medicina, principalmente a favor das crianças de todas as raças, para que ficassem livres da Poliomielite, a Paralisia Infantil.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 05 de outubro de 1998


Dr. Fábio Antonio Guimarães
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro em 05 de outubro de 1998.


Magno José de Abreu
Assessor